



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO NO. 010/2016

“Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativos dia 31 de outubro, segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro, consagrado ao servidor público municipal de Campo Magro, e dia 01 de novembro, terça-feira, em decorrência do feriado religioso "Finados" do dia 02 de novembro, quarta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 26 de outubro de 2016.

GUSTO JUNINHO

PRESIDENTE